

Processo n.: @TCE 20/00618523

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SED acerca de supostas irregularidades referentes à execução e prestação de contas do Convênio n. 843003/2005, do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), celebrado para ampliação e reforma do CEDUP Caetano Costa

Interessados: Natalino Uggioni e Lia Fernandes

Responsáveis: Telmo Padilha, Arnóbio José Marques, Narciso Leal Narciso, Jovita Catarina Bernardi Seibt, Roselene de Souza Waltrick e Geraldo Bento Rocha

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 936/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/COCG-II/Div.11 n. 171/2021**, que tratou da Tomada de Contas Especial relativa a irregularidades apontadas na execução e prestação de contas do Convênio n. 843003/2005, do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), celebrado para ampliação e reforma do CEDUP Caetano Costa, localizado em São José do Cerrito, sem análise de mérito das despesas realizadas, em razão da incompetência desta Corte de Contas para analisá-las.

2. Determinar o encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal de Contas da União, tendo em vista que os recursos financeiros utilizados são de origem federal.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis e Interessados supranominados e à Secretaria de Estado da Educação.

4. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 40/2021

Data da sessão n.: 27/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC